



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**  
**AO CONTRATO Nº 001/2024**

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, Órgão Público, inscrito no CNPJ sob o nº 89378251/0001-18, com sede na Rua Barão de Caçapava, 621, centro, Caçapava do Sul/RS, representada por seu Presidente, Vereadora. **JUSSARETE VARGAS DIAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 925.347.830-68, portador do RG nº 3061488031, residente e domiciliada na Rua Gabriel Gomes Lucas, 363, centro, Caçapava do Sul/RS, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CYRO POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.777.456/0001-18, representada por seu sócio, **Ciro Cesar Forgiarini Chaves**, inscrito no CPF nº 512.400.500-97, portador do RG nº 1028242971, residente e domiciliado nesta cidade, ambos já qualificados no Contrato nº 001, de 2024, celebrado em 08 de fevereiro de 2024, resolvem aditar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Diante do reajuste do preço do combustível - gasolina comum, anunciados e efetivados pela distribuidora Petrobras Distribuidora SA, haverá acréscimo de 3,93% (três inteiros e noventa e três por cento) no litro da gasolina comum contratada, passando de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstra-se através das Notas Fiscais nº 003.362.352, série 0, e, 003.703.223, série 0, e comunicado escrito firmado pela **CONTRATADA**, em consonância com o disposto no parágrafo único, da cláusula nona, do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Assim, por estar de acordo com as disposições estabelecidas no Contrato Aditado, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, passando a **CONTRATANTE** a pagar o montante de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 08 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência, sendo este Termo de Aditivo anexado ao Contrato Aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul/RS, 08 de maio de 2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

Revisado pela Assessoria Jurídica na  
data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Daniele dos Anjos**  
OAB/RS 120.178

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ nº 89378251/0001-18  
Ver. Silvio Tolfo Tondo - CPF nº 390.217.930-91  
Presidente da Câmara de Vereadores

**CYRO POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA**

CNPJ nº 93.777.456/0001-43  
Ciro Cesar Forgiarini Chaves - CPF 512.400.500-97